



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº07/2025

Dispensa de Licitação nº07/2025

Câmara Municipal de Vereadores do Município de Lavras do Sul - RS.

Aquisição garrafas térmicas e chaleiras inox capacidade 02L.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul necessita adquirir novas garrafas térmicas, modelo em inox, com capacidade de 1,8 litros, tendo em vista que as atualmente utilizadas não conservam a temperatura do café por mais de uma hora, comprometendo a qualidade da bebida servida durante as sessões legislativas e demais eventos oficiais da Câmara.

A aquisição de dez unidades é necessária para reposição imediata e para manter um estoque de reserva, a fim de garantir a continuidade do serviço em casos de avarias ou necessidade de substituição temporária. Tal medida visa assegurar a adequada conservação das bebidas servidas a vereadores, servidores e visitantes, contribuindo para o bom atendimento e o conforto durante as atividades da Casa Legislativa.

Já a aquisição de chaleiras em aço inox, com capacidade de 2 (dois) litros, justifica-se pela necessidade de garantir o preparo de café e outras bebidas quentes no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Lavras do Sul. Atualmente, utiliza-se chaleira elétrica para o aquecimento da água; entretanto, em situações de falta de energia elétrica, faz-se necessário recorrer ao fogão a gás, o que exige utensílios adequados para esse fim.

ITEM	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01 Garrafa Térmica, Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 1,80	10	R\$129,89	R\$1.298,90



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

L, Com Pressão.			
02 Chaleira Inox , capacidade 02L, com cabo de baquelite	04	R\$90,25	R\$361,00
TOTAL			R\$ 1.659,90

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta mais vantajosa para aquisição dos materiais é através de dispensa de licitação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este Termo de Referência obedece às exigências da Lei 14.133/2021, especificamente o art. 75, inciso II, em razão do valor da contratação:

Desta forma, a procedeu-se o enquadramento legal na hipótese de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, em observância ao dispositivo acima mencionado.

O fornecedor deverá atender os requisitos de habilitação mínima do artigo 68 da Lei Federal nº14.133/2021, sendo eles:

I – a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Aquisição será de forma imediata, após a homologação desta dispensa, tendo a empresa vencedora (menor preço) o prazo de cinco úteis para a entrega dos itens.



Câmara de Vereadores de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 00.883.377/0001-36

Rua Adão Teixeira da Silveira, 396 – Centro - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1010

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após dez dias da emissão da nota fiscal de venda de mercadorias, emitida pelo fornecedor.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será escolhido através de dispensa de licitação.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total e as quantidades constantes no tópico 1, deste termo.

O preço base dos itens, foram obtidos através da mediana, de preços públicos homologados no LicitaCon do TCE/RS.

Vislumbra-se que os valores obtidos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Resolução de Mesa nº02/2024, que regulamenta a realização de pesquisa de preços para contratação de serviços no Poder Legislativo Municipal.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

3.3.90.30 Material de consumo

Lavras do Sul, 21 de outubro de 2025.

João Rafael Ribeiro Brito
Auxiliar Legislativo
Matrícula 137-6